

EDITAL N.º 73/2021

Subdelegação de competências do Presidente da Câmara Municipal no Vereador, Luís Filipe Borralho Capitão Pardal (Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro)

José Daniel Pena Sádio, Presidente da Câmara Municipal de Estremoz,

Faz público que, pelo seu Despacho n.º 170/2021, de 26 de outubro de 2021, no âmbito das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 21 de outubro de 2021 e considerando a faculdade prevista no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, conjugado com o artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, subdelegou no Vereador a tempo inteiro, Luís Filipe Borralho Capitão Pardal, com faculdade de subdelegar, as seguintes competências previstas no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro:

Capítulo V

Licenciamento do exercício da atividade de acampamentos ocasionais

Artigo 18.º – Licença

Atribuição de licença para realização de acampamentos ocasionais fora dos locais adequados à prática do campismo e caravanismo.

Capítulo VI

Licenciamento do exercício da atividade de exploração de máquinas de diversão

Artigos 19.º a 27.º

27.º – Fiscalização

Fiscalização da observância do disposto no capítulo VI (artigos 19.º a 27.º) bem como a instrução dos respetivos processos contra-ordenacionais

Capítulo IX

Licenciamento do exercício da atividade de fogueiras e queimadas

Artigo 39.º n.º 2 – Fogueiras

Licenciamento das tradicionais fogueiras de Natal e dos santos populares e estabelecimento das condições para a sua efetivação, tendo em conta as precauções necessárias à segurança de pessoas e bens.

Capítulo XII

Processo contra-ordenacional

Artigo 50.º n.º 1 – Instrução dos processos contra-ordenação previstos no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro

Capítulo XIII

Fiscalização

Artigo 52.º n.º 1 – Fiscalização do disposto no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro

Para conhecimento geral se elaborou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo e nas páginas da internet e da intranet do Município, conforme dispõe o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Estremoz, 26 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara

- José Daniel Pena Sádio -